

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KUNZLER & CIA LTDA E
LATICINIOS NOROESTE LTDA.**

PROCESSO Nº 001/1.11.0309454-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2a
CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

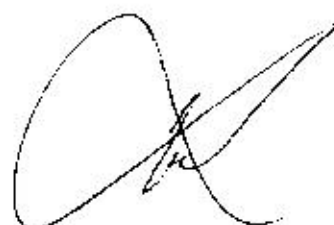
I – ABERTURA

Aos 15 de dezembro de dois mil e quinze, às 14:40 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de KUNZLER & CIA LTDA E LATICINIOS NOROESTE LTDA, autos nº 001/1.11.0309454-9 em tramitação perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando continuidade aos trabalhos iniciados no dia 26/11/2015.

Em continuidade aos trabalhos, compõe a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes, para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **Dr. Thiago Diamante, procurador do Banco Safra S/A, representante de credores da Classe III conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).**

II - PRESENCAS

No que concerne a presença, ante o presente ato ser mera continuidade dos trabalhos iniciados em 26/11/2015, estão presentes e autorizados a participar do ato apenas os credores que naquela data estavam presentes.



De qualquer forma verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença de 2 credores trabalhistas do total de 8 aptos a participar da assembléia, de 3 credores com garantia real do total de 3 aptos a participar ou 100% (Cem por cento) do passivo total relativo a esta classe e 13 credores da classe III do total de 89 aptos a participar ou 62,54% (Sessenta e dois virgula cinquenta e quatro por cento) do passivo total relativo a esta classe.

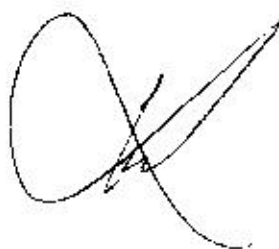
Ante o exposto no artigo 37, § 2º da LRF, que autoriza a instalação da presente assembléia em 2ª Convocação com qualquer número de credores presentes, fica a presente assembléia instalada para fins de aprovar a alteração apresenta o plano originalmente homologado ou em caso de rejeição do mesmo, a votação de eventual plano alternativo, nos termos do artigo 35, inciso I da LRF.

III – DAS DELIBERAÇÕES

Instalada a assembléia, foi concedida a palavra ao procurador da recuperanda que em breves palavras expos a proposta de alteração do plano e respondeu a duvidas de credores ainda pendentes.

Após breve debate entre os credores e a recuperanda foi proposto pela devedora a suspensão da presente assembléia e o reinício na data 17/02/2016 as 14:30, com vistas a conceder a todos a busca de uma alternativa viável e aceitável para aprovação do plano.

Posta em votação a suspensão da presente assembléia foi aprovado por 71,26% do passivo presente nas 3 classes da seguinte forma, conforme placar de votação em anexo, o qual acompanha a presente ata.



2

11/12/15

11

Classe (I) – Trabalhistas –

Aprovação - 2 Votos ou 100% do total de credores presentes ou representados (artigo 45 § 2º da LRF)

Classe (II) – Garantia Real

Aprovação - 2 Votos ou 79,39% do total do passivo presente ou representado (artigo 45 § 1º da LRF), sendo rejeitada pelo credor Sicredi Noroeste.

Classe (III) – Quirografários

Aprovação - 10 Votos ou 67,40% do total do passivo presente ou representado (artigo 45 § 1º da LRF), sendo rejeitada pelo credor Banco Bradesco, Banco do Brasil e TrendBank.

Assim por ampla maioria restou decidida que a presente assembléia ira prosseguir no próximo dia 17/02/2016 as 14:30 no mesmo local, salientando que somente poderão participar da mesma os credores presentes a este ato, cis que se trata de suspensão apenas.

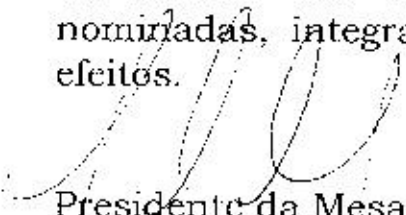
IV - ENCERRAMENTO


Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Luis Henrique Guarda, o Secretário da Mesa, senhor. Thiago Diamante, procurador do Banco Safra S/A, representante de credores da Classe III, pela empresa em recuperação judicial e um membro de cada uma das classes credores presente neste ato, na forma do art. 37, § 7o, da Lei 11.101/05.




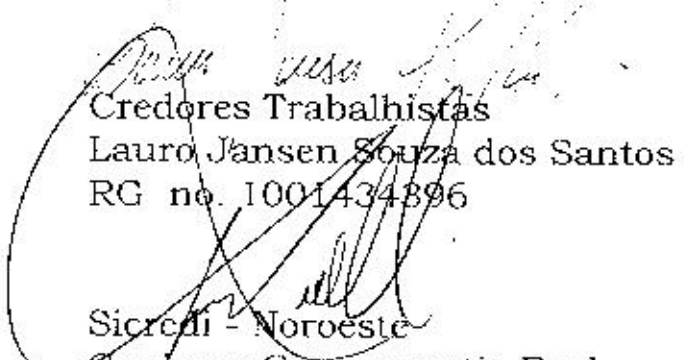
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the number 79.

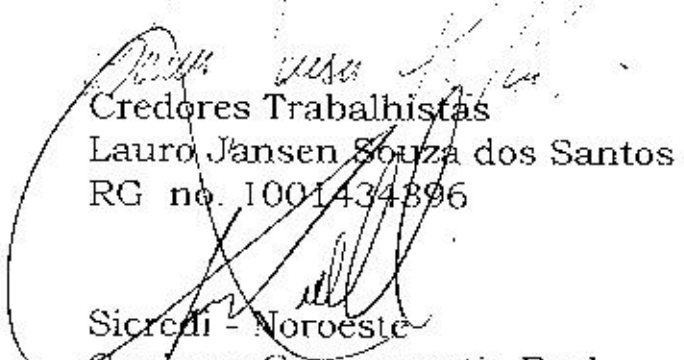
Os Anexos são também rubricados pelas pessoas abaixo nominadas, integrando a presente Ata para todos os fins e efeitos.



Presidente da Mesa
Luis Henrique Guarda
OAB/RS no. 49914


Kunzler & cia Ltda.
Laticínios Noroeste Ltda.
p.p. Eduardo Roesch
OAB/RS 62.194


Secretário da Mesa
Dr. Thiago Diamante
pp. OAB/RS 76.412


Credores Trabalhistas
Lauro Jansen Souza dos Santos
RG no. 1001434896


Sicredi - Noroeste
Credores Com garantia Real
PP Herton Luis Muhlbeier
OAB/RS 27.785


Banco Bradesco S/A
Credores Quirografários
Pp. Carlos Alberto Ulbrich Junior
OAB/RS 66092

